



CONVOCAÇÃO

3ª Chamada de Escolha de Vagas Edital 01/2020 – Processo Seletivo Serviços Gerais / Chamada Pública

A Prefeitura Municipal de Angelina, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conformidade com o Edital 01/2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a 03ª Chamada de Escolha de Vagas para admissão em caráter temporário, no Quadro Serviços Gerais da Rede Municipal de Educação de Angelina, as vagas abertas serão primeiramente disponibilizadas aos candidatos já classificados no Edital de Processo Seletivo de serviços Gerais 001/2020, na sequência, serão disponibilizadas as vagas remanescentes para a Chamada Pública.

Parágrafo Único. A chamada pública se faz necessária devido à necessidade imediata de preenchimento da vaga temporária em Unidade Escolar do Município, considerando que será ofertada primeiramente para os classificados deste Edital de Processo Seletivo vigente N. 001/2020 e ainda remanescer, dar-se-á sequência a chamada pública.

Art. 1º. Os Classificados do edital 001/2020 e interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Angelina **localizado na Rua Manoel Lino Koerich, nº 80, no dia 28 de março de 2022, no horário das 09h00min às 09h15min para os classificados do Edital 01/2020 e 09h15min às 09h30min para Chamada Pública** com a seguinte documentação (*originais e cópias*):

- I- Original e fotocópia de documento de identificação, RG e CPF;
- II- Original e fotocópia do comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
- III- Certificado de Escolaridade.

§ 1º. Dúvidas acerca da documentação exigida serão esclarecidas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, localizada na Manoel Lino Koerich, Nº 80, Angelina/SC, ou através do telefone (48) 3274-1155, durante o horário de expediente da Prefeitura.

§ 2º. A apresentação da documentação na data e horário de referência é de caráter classificatório/eliminatório.

DAS REGRAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

1. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** destina-se à seleção para o respectivo cargo (auxiliar de Serviços Gerais), contratação em caráter temporário e emergencial de profissionais para preenchimento de vagas no quadro a baixo:



Vaga	Carga Horária	Unidade Escolar	Justificativa
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas Matutino Vespertino	NEM e CMEI Barra Clara Matutino: 6h30m as 10h30m NEM e CMEI Rio Novo Vespertino: 14h as 18h	Vaga para suprir a demanda das escolas.

2. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise do tempo de serviço na área de atuação e da documentação.

3. Poderão se inscrever para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** os candidatos que cumpram as exigências do item 5.

4. DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Os critérios de avaliação e aprovação da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** acontecerá mediante Experiência Profissional conforme a Tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional COMPROVADO na área.	Acima de 1 ano até 2 anos	02 Pontos
	Acima de 2 anos até 5 anos	05 Pontos
	Acima de 5 anos	08 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		8 PONTOS

4.1 A classificação final da função de Auxiliar de Serviços Gerais será o somatório dos pontos da Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

4.2 Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:

- I. Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho ou de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas).



- 4.3 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 4.5 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.
- 4.6 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Contrato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 4.8 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios para o desempate:
I. O (a) candidato (a) com maior idade;
II. Sorteio Público.
- 4.9 O (a) candidato (a) classificado (a) e chamado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado (a) e perderá sumariamente o direito à contratação.

5. REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de endereço;
- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais mediante Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Declaração de não ter sofrido penalidades, no exercício de função pública, ou sua negativa;
- Declaração de bens; **
- Declaração de acumulação de Cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei, ou sua negativa; **
- Certidão negativa de Justiça Federal e da Justiça Estadual dos estados onde tenha residido nos últimos cinco anos e expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias;
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de quitação com serviço militar (Somente para requerente do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

Queluz



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

- Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filho dependentes;
- Conta para o recebimento de salário, apenas do banco do Brasil (Conta corrente ou conta salário).

As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

Prefeitura Municipal de Angelina, 23 de março de 2022.

ROSELI ANDERLE

Prefeita Municipal